



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 564/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1836/2022 de 06 de setembro de 2022.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 290.898,23 (duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
625	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 130.000,00
625	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 70.000,00
979	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R\$ 90.898,23

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo proveniente da tendência/excesso de arrecadação, o valor de R\$ 200.000,00 na fonte de recursos 625 – Emenda Parlamentar - Fundo Nacional de Assistência Social, bem como R\$ 90.898,23 do recurso 979 – Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio 18783/2021

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 08 de setembro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal